



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 102 / 2023 / PRPPG (10.01.05.19)**

**Nº do Protocolo: 23422.017764/2023-73**

**Foz Do Iguaçu-PR, 29 de agosto de 2023.**

Torna público o edital de seleção para concessão de apoio à participação, com apresentação de trabalhos de docentes/pesquisadores em eventos científicos.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana nomeada pela PORTARIA Nº 245, DE 19 DE JUNHO DE 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de apoio à participação, com apresentação de trabalhos, de docentes em eventos científicos, definindo regras e prazos para a submissão de solicitações de apoio, conforme a Resolução CONSUN nº 23, de 11 de dezembro de 2020 e a Chamada Pública 09/2023 da Fundação Araucária. Este edital foi aprovado na 38ª Reunião Extraordinária da Comissão Superior de Pesquisa - COSUP, realizada em 23 de agosto de 2023, conforme registrado na Decisão nº 3/2023/COSUP, com publicação no Boletim de Serviço nº 154, de 25 de Agosto de 2023.

## **1 OBJETIVO E FINALIDADE**

**1.1** O presente Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) tem como objetivo viabilizar a participação de docentes/pesquisadores(as) da UNILA em eventos científicos, tecnológicos e de inovação presenciais de reconhecida relevância, realizados no país (abrangência regional, estadual e nacional) e no exterior (abrangência internacional), exceto na cidade sede da instituição de vínculo do(a) solicitante, impreterivelmente mediante a comprovação de apresentação de trabalho científico de sua autoria na forma oral ou pôster.

**1.2** Entende-se por eventos científicos aqueles com chamada de apresentação de trabalhos e com Comitê Científico ou equivalente.

**1.3** Somente serão contempladas, quando da liberação do recurso, as solicitações de participação em eventos, que ocorrerem a partir da formalização do convênio até setembro de 2024.

**1.4** O apoio à participação de docentes/pesquisadores(as) da UNILA em eventos, objeto deste Edital, tem por finalidade contribuir para atividades de pesquisa dos(as) docentes/pesquisadores(as).

**1.5** O(a) docente/pesquisador(a) poderá se inscrever para evento de qualquer área acadêmica, desde que seja um evento científico que se encaixe em uma das grandes áreas do conhecimento do CNPq ou CAPES (Dúvidas acesse: tabela de equivalências).

## **2 REQUISITOS E CONDIÇÕES**

**2.1** São condições para a inscrição e para o recebimento do apoio:

**I.** Possuir título de Doutor(a) ou Mestre(a) e ser servidor(a) docente ou TAE do quadro efetivo da UNILA;

**II.** Ser coordenador(a) ou membro(a) docente/pesquisador(a) de projeto de pesquisa em execução na UNILA;

**III.** Não estar afastado(a) em regime integral, aposentado(a), em férias ou em situação equiparada quando da data de realização do evento;

**IV.** Durante a inscrição deste Edital e na data de solicitação do apoio para participação do evento não ter pendências administrativas junto à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós- Graduação;

**V.** Possuir currículo na Plataforma Lattes (CNPq) e atualizado no ano da solicitação (2023 ou 2024);

**VI.** Enviar formulário de inscrição devidamente preenchido, com a documentação exigida anexada;

**VII.** Apresentar, no ato da inscrição, comprovante de submissão ou de aceite de trabalho;

**VIII.** Obedecer às regras e aos prazos estabelecidos neste Edital.

**2.2** O recebimento do apoio à participação em eventos no exterior será condicionado à publicação da portaria de afastamento do país com ônus no Diário Oficial da União antes da realização do evento.

**2.3** Conforme orientação da Seção de Diárias e Passagens (SEDIP), cabe ao(à) docente/pesquisador(a) contemplado(a) a instrução do processo para concessão de diárias, de acordo com os prazos a seguir: no mínimo 45 dias antes da viagem, no caso de destino internacional; e, no mínimo, 30 dias antes da viagem, no caso de destino nacional.

**2.4** Será concedido a cada docente/pesquisador(a) 01 (um) apoio, para participação em evento abarcado pelo recurso da Chamada Pública 09/2023 da Fundação Araucária e, havendo disponibilidade orçamentária, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, disponibilizados por meio do presente edital.

**2.4.1** No presente edital entende-se como "apoio" a participação do docente/pesquisador(a) em determinado evento, conforme o estabelecido no item 4 deste edital.

**2.5** Em caso de múltiplos(as) autores(as), o apoio será concedido a apenas um(a) docente por trabalho.

## **3 RECURSOS DISPONÍVEIS**

**3.1** O recurso atualmente disponível, proveniente da Chamada Pública 09/2023 é de R\$ 80.336,04. A PRPPG poderá reservar, havendo recurso próprio, um quantitativo para complementação, para o apoio à participação de docentes/pesquisadores(as) da UNILA em eventos científicos.

**3.1.1** O repasse dos recursos à(o) proponente está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA e/ou da Fundação Araucária, podendo ser ampliado, reduzido ou suspenso parcialmente ou totalmente em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem

que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**3.1.2** Os recursos da Chamada Pública 09/2023 da Fundação Araucária serão alocados conforme item 4 deste edital.

#### **4 ITENS FINANCIÁVEIS**

**4.1** O recurso deste edital poderá ser utilizado exclusivamente para diárias no país ou no exterior para participação em eventos.

**4.2** Conforme item 5.2 da Chamada Pública 09/2023 da Fundação Araucária, cada docente/pesquisador(a) proponente poderá ser contemplado(a) com o valor máximo, conforme quadro a seguir:

<b>Abrangência em participação de eventos/proponente</b>		<b>Valor</b>
I ? Regional ou Estadual		Até R\$ 4.000,00
II - Nacional		Até R\$ 5.000,00
III - Internacional	a) para eventos em países da América do Sul e Central;	Até R\$ 8.000,00
	b) para eventos em países da do Norte, América Europa, África;	Até R\$ 13.500,00
	c) para eventos em países da Ásia e Oceania;	Até R\$ 16.000,00

**4.3** O recurso de diárias será concedido somente para o período de realização do evento, limitado a 07 (sete) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta independentemente do local de realização do evento. Para participação de eventos internacionais serão permitidas até 2 diárias adicionais, respeitando o limite máximo estabelecido no item 4.2.

**4.3.1** O recurso de diárias é originário da Fundação Araucária, contudo o seu repasse será feito através do SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens. Esse sistema utiliza a Tabela de diárias do Governo Federal ([https://portal.unila.edu.br/prppg/arquivo/copy\\_of\\_Valor\\_Dirias\\_2021\\_PRPPG.pdf](https://portal.unila.edu.br/prppg/arquivo/copy_of_Valor_Dirias_2021_PRPPG.pdf)), a qual difere da Tabela de diárias da Fundação Araucária (tabela estadual).

**4.4** Os recursos serão concedidos com base na ordem de inscrição e aprovação das solicitações, até o gasto total dos recursos da Chamada Pública 09/2023 da Fundação Araucária.

**4.5** Caso ainda haja solicitações não contempladas no período previsto no cronograma após o esgotamento dos recursos da Chamada Pública 09/2023 da Fundação Araucária, a PRPPG poderá complementar os recursos, em caso de viabilidade orçamentária, conforme estabelecido no item 3.1 deste edital.

**4.6** Não são financiáveis:

I. Proposta de participações em eventos como palestrante, convidado e/ou ouvinte, em cursos, workshops ou eventos similares.

II. Pagamentos de taxas de inscrição para participação em eventos.

## **5 PRAZOS DE INSCRIÇÃO, REAPRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E RESULTADOS**

**5.1** As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do sistema Inscreva disponível em: <<https://inscreva.unila.edu.br/events/2339/subscriptions/new>>, no prazo previsto no cronograma (**ANEXO I**).

**5.2** Os(As) docentes/pesquisadores(as) deverão realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico disponível no sistema Inscreva, fornecendo as seguintes informações:

- Nome completo;
- SIAPE;
- CPF;
- Dados bancários (de conta corrente de própria titularidade);
- Link para o espelho do Grupo de Pesquisa, cadastrado na UNILA ou de instituição externa, do qual o(a) proponente faz parte no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- Título do projeto de pesquisa;
- Indicação de AutoDeclaração;
- Nome do Evento, Data do Evento, Local, Abrangência;
- Comprovante de submissão ou de aceite de trabalho;
- Link para o Currículo Lattes; demais informações, se houver.

**5.2.1** Cada docente/pesquisador(a) poderá indicar uma proposta de evento de interesse neste edital, dentro das condições estabelecidas no item 4.2.

**5.3** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam o sistema Inscreva da UNILA.

**5.4** A inscrição que apresentar documentação incompleta, ilegível ou arquivos corrompidos, serão identificados e o(a) docente/pesquisador(a) será notificado(a), via e-mail, a fim de que possa ajustar a documentação.

**5.4.1** Para a apresentação da documentação e/ou informação incompleta, ilegível ou arquivos corrompidos, o(a) docente/pesquisador(a) proponente terá um prazo de (03) três dias úteis, a partir da notificação via e-mail, para reapresentar a documentação e/ou informação, via Inscreva <<https://inscreva.unila.edu.br/events/2345/subscriptions/new>>. Após esse prazo, será dada prioridade para a proposta subsequente, no que diz respeito à tramitação necessária para a concessão do recurso (vide item 4.4).

**5.5** A confirmação da inscrição no sistema Inscreva não assegura o deferimento do pedido de apoio, que será submetido à análise da Comissão estabelecida pela PRPPG, nos termos exigidos nos itens 2, 4 e 5 deste Edital.

**5.6** Em periodicidade definida pela PRPPG, será divulgada a relação de contemplado(a) com o recurso do presente edital.

## **6 DO AFASTAMENTO E CONCESSÃO DOS RECURSOS**

**6.1** A concessão de diárias obedecerá ao decreto nº 11.117/2022 e as demais normativas e deliberações superiores da UNILA e da Fundação Araucária.

**6.2** A concessão de diárias no exterior será concedida apenas após publicação da portaria de afastamento do país com ônus no Diário Oficial da União, antes da realização do evento.

**6.2.1** O(A) docente/pesquisador(a) perderá direito ao apoio deste edital, caso a portaria mencionada no item 6.2 não seja publicada antes da realização do evento.

**6.3** Caberá à PRPPG o ajuste do número de diárias concedidas, de acordo com a legislação federal e estadual vigente, a fim de obedecer aos limites do item 5.2.1 da Chamada Pública 09/2023 da Fundação Araucária (adequado no Ato da Diretoria Executiva 113/2023) e do item 4.2 e 4.3 deste edital, caso necessário.

**6.4** Cabe ao(à) docente/pesquisador(a) contemplado(a) a instrução dos documentos do processo e toda tramitação interna para a solicitação de afastamento, junto ao instituto ou unidade de lotação e, para concessão de diária (em formulário específico fornecido pela PRPPG, **ANEXO II**), de acordo com os prazos a seguir: mínimo de 45 dias antes da viagem, no caso de destino internacional; e mínimo de 30 dias antes da viagem, no caso de destino nacional.

**6.4.1** No cadastro do processo eletrônico deverá ser indicada a PRPPG como interessada, devendo ser inserido no assunto detalhado o seguinte texto: Concessão de apoio para participação de evento vinculado ao recurso da Chamada Pública 09/2023 da Fundação Araucária.

## **7 PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**7.1** O(A) docente/pesquisador(a) contemplado(a) pelo apoio financeiro deverá prestar contas à PRPPG no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o retorno da viagem, segundo regras do SCDP, sob pena de prejuízo na concessão de novos benefícios, apresentando via Inscreva <<https://inscreva.unila.edu.br/events/2346/subscriptions/new>>:

- Relatório de viagem assinado, com a avaliação das atividades realizadas e dos resultados alcançados, conforme formulário disponibilizado pela PRPPG (**ANEXO III**);
- Relatório Técnico Final assinado, conforme formulário disponibilizado pela Fundação Araucária (**ANEXO IV**).
- Certificado ou declaração comprobatória da apresentação do trabalho.

**7.1.1** A entrega do Certificado ou declaração comprobatória da apresentação do trabalho, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos da realização do evento para efeitos de prestação de contas. Cabe à(ao) docente/pesquisador(a) a ciência de que fazendo uso dessa extensão de prazo, sua prestação de contas no SCDP ficará como pendente até a entrega do documento. Caso após o prazo a entrega não ocorra, a prestação de contas do(a) docente/pesquisador(a) será considerada como não-realizada.

**7.2** No caso da não apresentação da prestação de contas, o(a) docente/pesquisador(a) fica obrigado(a) a devolver o apoio recebido integralmente, em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após expirado o prazo de prestação de contas.

**7.3** Caso não ocorra a participação do(a) docente/pesquisador(a) no evento, por qualquer motivo, a PRPPG deverá ser imediatamente notificada para que sejam tomadas as

providências necessárias ao ressarcimento da concessão do apoio.

**7.4** Para a devolução de valores, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU), encaminhada ao e-mail institucional do(a) docente/pesquisador(a), que deverá retornar o e-mail com comprovante de pagamento em até 10 (dez) dias corridos.

**7.5** A não restituição pelo(a) docente/pesquisador(a) dos valores determinados poderá resultar em abertura de processo de ressarcimento ao erário e estarão sujeitos aos procedimentos administrativos previstos nas regras e legislação vigentes.

**7.6** Só serão aceitos comprovantes de apresentação de trabalho que indiquem a cidade e a data de realização do evento.

**7.7** O(A) docente/pesquisador(a) contemplado(a) deverá manter os documentos originais de prestação de contas por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas da UNILA, pelo Tribunal de Contas da União, conforme legislação em vigor.

**7.7.1** A qualquer momento, poderá ser solicitado ao(a) docente/pesquisador(a) contemplado(a), a apresentação dos documentos e dos comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da PRPPG, devidamente fundamentada, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**8.2** A concessão de apoio de que trata este Edital não exime o(a) docente/pesquisador de solicitação de afastamento junto à UNILA.

**8.3** Ao submeter a inscrição, o/a proponente declara estar ciente e concordar com os termos do presente Edital.

**8.4** O não cumprimento de preceitos estabelecidos neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo(a) proponente poderá torná-lo(a), a critério da Comissão do Edital, inelegível para Editais da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação nos 12 meses subsequentes ao deste Edital.

**8.5** Em atendimento ao item 14.4 da Chamada FA 09/2023, é obrigatória a aplicação das logomarcas da UNILA, da Fundação Araucária e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

**8.5.1** As referidas logomarcas estão disponíveis no site da FA, menu "Arquivos" (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas>).

**8.6** Os casos omissos e situações não previstas serão analisados pela Comissão interna da PRPPG para este edital, cabendo recurso em segunda instância a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e sequencialmente a Magnífica Reitora, conforme regulamenta o Regimento Geral da Universidade.

**8.7** Os seguintes anexos fazem parte do presente Edital:

**ANEXO I:** Cronograma

**ANEXO II:** Formulário de Solicitação de Apoio

**ANEXO III:** Relatório de Viagem

**ANEXO IV:** Relatório Técnico Final (Modelo Fundação Araucária)

*(Assinado digitalmente em 29/08/2023 15:11 )*

LAURA FORTES  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PRPPG (10.01.05.19)  
Matrícula: 2306912

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **102**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/08/2023** e o  
código de verificação: **25004e9801**